

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 325/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0056350/2020-77****RELATORA: Rita de Cássia Freitas Coelho****APROVADO EM 29.10.2020**

Recredenciamento da entidade Associação Educacional e Cultural Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Monte Calvário, de Belo Horizonte, e do Colégio São Judas Tadeu, de Contagem.

Histórico

Em 26.10.2020, foi recebido, neste Conselho, o processo acima enunciado, encaminhado por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 1228/2020, de 15.10.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEE.

No mesmo dia do recebimento, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/02 e protocolado, na SRE Metropolitana A, em 27.7.2020, portanto, fora do prazo.

Por meio do Requerimento nº 01/2020, datado de 20.7.2020, dirigido à Secretária de Estado de Educação, Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, a Sra. Lindaura Crivelari, Presidente da Associação Educacional e Cultural Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário, solicita o seu recredenciamento.

A entidade, que é mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Monte Calvário e do Instituto Santa Inês, de Belo Horizonte, e do Colégio São Judas Tadeu, de Contagem, encontra-se recredenciada por meio da Portaria nº 543/2015, publicada no "MG" de 26.3.2015, por cinco anos.

Em 2018, por intermédio da Portaria nº 201/2018, publicada no "MG" de 16.2.2018, foi divulgado o encerramento das atividades do Instituto Santa Inês, de Ensino Fundamental, a partir de 31.12.2016.

O Colégio Nossa Senhora do Monte Calvário teve o reconhecimento do 1º e 2º ciclos pela Portaria nº 539/1962, publicada no "MG" de 01.8.1962.

As habilitações profissionais, a nível de 2º Grau, de Técnico em Contabilidade, Laboratorista de Análises Clínicas, foram concedidas pela Portaria nº 116/1979, publicada no "MG" de 03.4.1979.

O Ensino de 1º Grau foi reconhecido pela Portaria nº 349/1982, publicada no "MG" 28.5.1982 e o estabelecimento passou a denominar-se Colégio Nossa Senhora do Monte Calvário - 1º e 2º Graus.

Constam, do processo, Estatuto Social da Associação, aprovado em 21.8.2016, e as atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas em 16.02.2019 e 30.3.2019, com o pedido de retificação desta última, para nomear e empossar os novos membros da diretoria, para o mandato do triênio de 01.4.2019 a

31.3.2022. Foram eleitas, como Diretora Presidente, Lindaura Crivelari (Irmã Maria Lindaura), Vice-Diretora e Secretária, Soraia Aparecida de Almeida (Irmã Maria Soraia) e Tesoureira, Simônia Aparecida de Souza Cunha (Irmã Maria Simônia).

Presentes, ainda, atestado de idoneidade financeira da entidade, expedido, em 03.7.2020. pelo Bradesco, certidões de antecedentes criminais expedidas em favor de Lindaura Crivelari, Soraia Aparecida de Almeida e Simônia Aparecida de Souza Cunha, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e CNPJ nº 17.218.736/0001-33.

No relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado, em 07.10.2020, as inspetoras escolares Marina Almeida Moscatelli e Raquel Alves Gonçalves informam a regularidade da entidade com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS, conforme certidões expedidas pelos órgãos competentes. Foram analisados os atos autorizativos da entidade, bem como os cursos em funcionamento.

Conclusão

Considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação Educacional e Cultural Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Monte Calvário, de Belo Horizonte, e do Colégio São Judas Tadeu, de Contagem, com sede na Avenida do Contorno, 9.384, Bairro Barro Preto, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 26.3.2020.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020.

Rita de Cássia Freitas Coelho - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020.

Juliana de Carvalho Moreira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 03/11/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21226050** e o código CRC **AE320325**.